



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.250 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

SÚMULA: Concede aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor Augusto Angelo.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Concedida **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor **AUGUSTO ANGELO**, lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador do RG 3.051.385-1 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 362.742.249-04, com o cargo de Motorista (Escolar/Ambulância)-I-FX2-15.

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 2.216,70 (dois mil e duzentos e dezesseis reais e setenta centavos), referente à competência agosto/2018.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal